



Câmara Municipal de Simonésia - MG

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 06/07/1987

Espídio Ingrácio Lias

RESOLUÇÃO Nº 03/87

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG

APROVADO EM 1ª Discussão e Votação

unanimidade Data 06/07/87

Espídio Ingrácio Lias
Presidente

Atualiza os Subsídios dos Vereadores e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, e, modificada pela Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Os Subsídios de Vereador passa a ser o seguinte:

Subsídios Fixos.....	Cz\$ 3.100,00
Subsídios Variáveis.....	Cz\$ 3.100,00
Somas.....	Cz\$ 6.200,00

Art. 2º- Este reajuste se deu a partir do mês de junho de 1987.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação própria e constante do / Orçamento Vigente.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 1987

Espídio Ingrácio Lias

Espídio Ingrácio Lias - Presidente

José Rodrigues da Silva

José Rodrigues da Silva - Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG

APROVADO EM 2ª Discussão e Votação

unanimidade Data 06/07/87

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG

APROVADO EM 3ª Discussão e Votação

unanimidade Data 06/07/87